



**Prefeitura Municipal de Juru**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 650/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

Denomina **RUA JOAQUIM TOMAZ DE AQUINO (JOAQUIM FLOR)**, artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

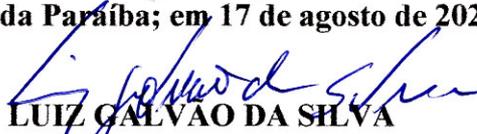
**Art.1º** - Fica denominada **Rua Joaquim Tomaz de Aquino (JOAQUIM FLOR)**, artéria pública sem denominação oficial, com início na Rua Manoel Belarmino da Silva, tendo como referência a oficina do LAGATÃO, e Filipe neto de Chico Flor, e, final com fundos da residência do senhor Anastácio Ferreira.

**Art.2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios, Cagepa e a quem mais se fizer necessário nesta Cidade.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,**  
**Estado da Paraíba; em 17 de agosto de 2020.**

  
**LUIZ GALVÃO DA SILVA**

-Prefeito Constitucional-